Protocolo: 647067
Data: 30/06/2020
Título: Boletim 18 - Cuidado no uso de saneantes - COVID 19
Página(s): a

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Medidas de Prevenção e Controle ao Coronavírus

Boletim Informativo S/SUBVISA Nº 18/2020 - 25/06/2020

Cuidados no Uso de Saneantes

OBJETIVO

O Boletim Informativo Cuidados no Uso de Saneantes contém as principais orientações de uso dos saneantes e a importância da intensificação da limpeza e desinfecção das superfícies e das mãos como prevenção e combate ao coronavírus Covid-19. Voltado aos profissionais da limpeza, como os de Serviços Gerais, e a população como um todo, este material foi elaborado pela Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (SUBVISA), órgão da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) que tem como missão a prevenção de riscos à saúde pública.

Para produzir este Boletim, a SUBVISA considerou uma série de normas, protocolos e leis do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), como o guia Orientações para os Consumidores de Saneantes. Ele reúne recomendações para minimizar os riscos no uso de saneantes, como detergentes, sabão em pó, água sanitária (hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5%) e álcool 70% produtos que, com a pandemia, registraram um expressivo aumento no consumo. Vale ressaltar que esses saneantes contêm produtos químicos em sua fórmula e, se usados inadequadamente, podem provocar intoxicação, processos alérgicos e queimaduras.

Os problemas mais comuns se referem a excessos na utilização da água sanitária e do álcool 70% em gel e líquido que, com risco elevado de queimaduras, teve a sua comercialização controlada em 2002 pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº 46/02 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Mas temporariamente, com a RDC Nº 347/20, o órgão liberou a venda do produto em farmácias de manipulação, por exemplo. O mesmo aconteceu com as empresas fabricantes de medicamentos, por meio da RDC N° 350/20, também de março deste ano.

DEFINIÇÃO

Os saneantes são produtos utilizados na limpeza e desinfecção dos ambientes, como residências, lojas, escritórios, órgãos públicos, hospitais e instituições privadas. Detergentes líquidos, desinfetantes, sabão em pó, hipoclorito de sódio (água sanitária) e álcool 70% estão entre os saneantes mais consumidos. Eles atuam minimizando os riscos de contaminação, eliminando a sujeira e evitando doenças causadas por fungos, bactérias e vírus, entre eles, o coronavírus Covid-19. Por isso é fundamental que os produtos sejam confiáveis e usados com todo o cuidado.

SANEANTES MAIS COMUNS

Um dos saneantes mais usados para a limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes em geral é a água sanitária. De baixo custo, o produto é encontrado com facilidade no mercado e tem uso eficiente em objetos, roupas e ambiente em geral. No entanto, a utilização deve ser com cautela e de acordo com as recomendações do fabricante contidas no rótulo.

Água sanitária: Desinfecta pisos, azulejos, banheiros, cozinhas e ambientes em geral, além de limpar e branquear roupas.

Desinfetante: Mata germes e bactérias.

Detergente líquido: Higieniza pratos, copos e talheres.

Sabão e detergente em pó: Retira manchas e sujeira das roupas.

Álcool 70%:

Com a chegada da pandemia ao Brasil, a forma em gel passou a ser consumida em larga escala e sumiu das prateleiras de drogarias, farmácias e supermercados, estabelecimentos com autorização para a venda. A opção passou a ser o álcool 70% líquido que, como produto inflamável, desde 2002 era comercializado apenas por farmácias e drogarias, e em embalagens de 50ml. Com a necessidade do combate ao novo vírus levou, a Anvisa liberou, em caráter emergencial e provisório, a venda também em farmácias de manipulação, de acordo com critérios definidos pela RDC Nº 347/20, de 17 de março de 2020. O mesmo aconteceu com as empresas fabricantes de medicamentos, saneantes e cosméticos, com a comercialização regulamentada pela RDC Nº 350/20.

Além da facilidade de aplicação e do baixo custo, o álcool 70% tem grande eficiência na diminuição da contaminação em serviços de saúde. Mesmo seu poder de combustão sendo menor do que o do álcool 92%, ele pode causar intoxicação e queimaduras. Na apresentação em gel, o produto é classificado como de higiene pessoal (antisséptico para as mãos), preparado para uso tópico, ou seja, na pele, mas pode provocar irritação em quem tem hipersensibilidade cutânea, por exemplo. Quanto à forma líquida, o produto tem a de medicamento (antisséptico) e saneante (desinfetante), com deve redobrado na sua manipulação.

Como Produto de Higiene Pessoal - Nessa classificação, o álcool 70% deve estar na forma de gel antisséptico para as mãos e pode ser adquirido em farmácias, drogarias, supermercados e no comércio varejista, sem restrição de volume.

Como Saneante

Nessa classificação, o álcool 70% líquido é usado para a desinfecção de superfícies como maçanetas, corrimãos e portas, e também de equipamentos como termômetros e estetoscópios. Para essa finalidade, o produto pode ser adquirido em farmácias, drogarias e no comércio varejista.

Como Medicamento

Nessa classificação, o álcool 70% líquido tem fins antissépticos. Por isso, além da preparação da pele para procedimentos cirúrgicos, aplicação de injetáveis e punções venosas e arteriais, o seu uso é permitido para a higiene das mãos, com notificação simplificada, de acordo com a RDC Nº 199/06, modificada pela RDC Nº 107/16.

Manuseio do Álcool 70%

1. O álcool 70% é um produto inflamável e deve ser usado com muito cuidado, pois pode provocar combustão e queimaduras graves.

2. O uso do álcool 70% para a higienização das mãos é recomendado apenas quando não for possível a lavagem das mãos.

3. Mantenha o álcool 70% longe das fontes de calor e evite, em especial, deixar em veículos fechados.

4. Após usar álcool 70% nas mãos, evite manipular fogão, fósforo e qualquer outra fonte de calor.

5. Caso precise armazenar o produto em recipientes diferentes, é recomendado adotar a identificação com nome e data de validade em etiquetas.

6. Quando usado para higienizar as mãos de crianças, o álcool 70% deve ser em gel e aplicado por um adulto ou sob sua supervisão, como define o § 1° do Art. 11 da RDC Nº 15 de 24 de abril de 2015.

7. O álcool 70% em gel nas mãos não substitui a higienização com água corrente e sabão líquido, que deve ser seguida da secagem com papel-toalha descartável e não reciclado, depositado em lixeira com tampa e sem acionamento manual (de preferência, de pedal).

CUIDADOS BÁSICOS

Para minimizar os riscos à saúde provocados por substâncias destinadas à higienização e desinfecção contidas em saneantes, a SUBVISA alerta que os produtos devem ter registro na Anvisa.

Saneantes clandestinos, como os desinfetantes coloridos, jamais devem ser usados, pois podem causar sérios danos à saúde. Veja as principais recomendações na compra, no armazenamento e no uso dos saneantes.

1. Nunca compre produtos sem rótulo.

2. Não compre saneantes sem autorização do Ministério da Saúde, ou seja, produtos que não foram avaliados para comprovar sua qualidade e segurança para uso, manuseio, armazenamento. Na maioria das vezes eles não têm selo ou a formulação não contém os ingredientes próprios para limpar as superfícies e matar os germes.

3. Todo produto tem que ter rótulo com as informações obrigatórias definidas pela Anvisa.

4. Armazene os saneantes longe de alimentos, bebidas, medicamentos e cosméticos.

5. Mantenha os saneantes protegidos do sol, da chuva, da umidade e longe do calor e do fogo, pois muitos deles são inflamáveis.

6. Não utilize xícaras, copos ou colheres de uso doméstico para medir saneantes, a menos que sejam exclusivos para isso.

7. Nunca vire o aerossol ou spray na direção do rosto.

8. Mantenha os saneantes fora do alcance de animais e crianças, principalmente, as que têm de 1 a 5 anos, que podem se envolver em acidentes graves.

9. Evite armazenar saneantes em recipientes diferentes e sem etiquetas de identificação.

10. Garanta a ventilação adequada quando for manusear esses produtos.

11. Evite a mistura de produtos químicos.

12. Não perfure nem jogue no fogo as embalagens em aerossol.

13. Não reutilize as embalagens vazias, pois sempre ficam resíduos do produto. Elas devem ser descartadas, se possível, no recipiente de coleta seletiva

14. Para evitar reações alérgicas e até ferimentos na pele, a água sanitária deve ser sempre diluída: uma parte em nove partes de água potável.

15. Não compre produtos com embalagens que parecem ter sido abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas, rasgadas ou furadas.

16. Não compre produtos armazenados em grandes volumes (como barris e tonéis) e passados para outras embalagens no momento da compra.

17. Não compre saneantes coloridos vendidos em garrafas pet, normalmente sem data de fabricação, prazo de validade e número de lote do produto, e de consumo proibido pelas Resoluções 2.331/16 e 2.332/16 da Anvisa. Na maioria das vezes esses produtos não têm rótulo e podem causar problemas respiratórios, irritações e ferimentos na pele, intoxicações graves e até queimaduras.

18. Em caso de intoxicação não provoque vômito. Procure imediatamente assistência médica ou se oriente no Disque-Intoxicação da Anvisa: 0800-722-6001. A ligação é gratuita e o usuário é atendido por uma das 36 unidades da Rede Nacional do Centro de Informação e Assistência Toxicológica (Renaciat).

CONTROLE DOS SANEANTES

Para a venda de saneantes em supermercados, lojas, mercearias ou outros locais de comércio, as empresas fabricantes devem desenvolver produtos seguros, com bons resultados e rigoroso controle de qualidade.

Todos os fabricantes têm de seguir as normas legais e técnicas e obter autorização do Ministério da

Saúde, por meio da Anvisa, para cada produto vendido.

INFORMAÇÕES NO RÓTULO

O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível, e deve conter as seguintes informações:

1. Nome do produto e finalidade.

2. Nome do fabricante ou importador com CNPJ, endereço completo e telefone.

3. Nome do responsável técnico e do Conselho de Classe.

4. Número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

5. Composição e princípios ativos (nomes químicos ou técnicos com suas respectivas concentrações).

6. Conteúdo (peso ou volume).

7. Lote e validade.

8. Restrições (se tiver) e instruções de uso.

9. Informações de primeiros socorros.

10. Frases de advertências relacionadas aos riscos, como “Não ingerir”, “Não aplicar próximo a chamas”, “Manter fora do alcance de crianças e animais domésticos” e “Manter afastado do fogo e do calor”.

11. Telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).